



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 468/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4850/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

N/C

16/SET/2022 09:37 000018112





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴⁸⁵⁰...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.100,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1970) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 2.100,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.481.011.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

(2321) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 2.100,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para encaminhamento de solicitação de diária por estimativa a ser utilizado no Elemento de Despesa e Projeto Atividade citados, para pagamento de diárias conforme demandas.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 078/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 078/2022

Data: 09/09/2022

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$2.100,00

Solicitação de crédito Adicional

(X) Suplementar

() Especial

() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.152) Manutenção geral da Secretaria	339014	01	1970	R\$2.100,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> () Superavit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> () Autonomia		R\$
<input type="checkbox"/> () Excesso de arrecadação		R\$
		R\$2.100,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(1.034) Construção dos Módulos Sanitários	33.90.36	01	2321	R\$2.100,00

Sector de Controle Interno -- SMAS

Elisete Silveira
Controladora Interna
SMAS - Caçapava do Sul

Secretaria do Município da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

De George P /
Plauto de ki
[Signature]